



Instrução Normativa - COENP 003/2023

Dispõe sobre a realização de TCC via Iniciação Científica e/ou projeto de extensão e sobre a dispensa de defesa. Estabelece modelo de ata para TCC via Iniciação Científica ou Extensão.

O Colegiado do curso de Engenharia de Produção no uso de suas atribuições regimentais e considerando deliberação na 52ª reunião realizada no dia 26/04/2023,

Resolve:

Art. 1º Os alunos regularmente matriculados no curso de Engenharia de Produção que fizerem Iniciação Científica nas modalidades regulamentadas e ofertadas via PROPE, DEMEP ou outro departamento, desde que o trabalho se adeque às linhas de pesquisa em Engenharia de Produção e/ou seja orientado por docente que leciona na Engenharia de Produção da UFSJ, estão isentos da defesa de TCC.

§ 1º O discente favorecido deverá adequar e entregar seu relatório final de iniciação científica no formato de TCC seguindo as normas do curso de Engenharia de Produção da UFSJ.

§ 2º Para fazer jus à liberação da defesa do TCC, o discente deverá apresentar o certificado de conclusão de iniciação científica emitido pela PROPE ou pelo Departamento onde realizou o projeto e o certificado de apresentação no Seminário de Iniciação Científica, parte do Congresso de Produção Científica da UFSJ ou evento acadêmico da área de Engenharia de Produção com apresentação presencial.

Art. 2º Os alunos regularmente matriculados no curso de Engenharia de Produção que fizerem Extensão Universitária nas modalidades regulamentadas e ofertadas via PROEX, DEMEP ou outro departamento, desde que o trabalho se adeque às linhas de pesquisa em Engenharia de Produção e/ou seja orientado por docente que leciona na Engenharia de Produção da UFSJ, estão isentos da defesa de TCC.

§ 1º O discente favorecido deverá adequar e entregar seu relatório final de extensão no formato de TCC seguindo as normas do curso de Engenharia de Produção da UFSJ.

§ 2º Para fazer jus à liberação o discente deverá apresentar o certificado de conclusão de extensão universitária emitido pela PROEX ou pelo Departamento onde realizou o projeto e declaração do orientador referente à apresentação na Semana de Extensão, parte do Congresso de Produção Científica da UFSJ.

Art. 3º O orientador da iniciação científica ou extensão deverá ser lançado como orientador do TCC, podendo registrá-la como tal em seu Currículo *Lattes* e SIGAA/Intelecto.

Art 4º A ata específica para TCC via iniciação científica ou extensão deve seguir o modelo exposto no ANEXO I da presente instrução normativa.

Art 5º A nota do TCC deve ser definida pelo orientador.

Publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 26 de abril de 2023

ASSINATURA DIGITAL DE ANEXO

Prof. Dr. Allexandre Fortes da Silva Reis

Coordenador do curso de Engenharia de Produção da UFSJ



ANEXO I - Ata para registro de TCC via Iniciação Científica ou Extensão (Instrução normativa COENP 003/2023)

O(a) aluno(a) _____ está isento de apresentação de TCC, conforme instrução normativa COENP 003/2023, tendo realizado seu TCC via _____ (Iniciação Científica ou Extensão) e apresenta do seu trabalho no _____ (nº do congresso) Congresso de Produção Científica da UFSJ. Considerando o exposto, o aluno é considerado _____ (Aprovado/Reprovado)

Nota _____.

Título do TCC via _____ (Iniciação Científica ou Extensão):

São João del Rei, _____ de _____ de _____.

Prof. _____
Orientador

Acadêmico: _____
Matrícula: _____

Prof. _____
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção



Emitido em 26/04/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2023 - COENP (12.51)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 15:53)

ALEXANDRE FORTES DA SILVA REIS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

COENP (12.51)

Matrícula: 1111829

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2023, tipo: INSTRUÇÃO NORMATIVA, data de emissão: 02/05/2023 e o código de verificação: **f911a9441e**